



J.A. PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 08.305.728/0001-33
NIRE 35300487788



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Aos 19 dias de agosto de 2021, às 14 horas, na sede social da J.A. Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2300, andar pilotis, sala 39/5, CEP 01310-300, bairro Bela Vista.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, em decorrência de estarem representados todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença da Companhia.
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jaime Aleixo de Souza, que convidou o Sr. Davi Corrêa de Souza para secretariá-lo.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Ratificação da eleição e nomeação dos diretores da Companhia realizada no dia 10 de novembro de 2020; (ii) Termo de Posse dos novos Diretores da Companhia; (ii) Transferência da sede da Companhia.
5. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, dispensada a leitura da convocação pelos acionistas, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:
 - (i) A ratificação da eleição dos novos Diretores realizada no dia 10 de novembro de 2020, na qual foram nomeados como Diretor Presidente o Sr. Jaime Aleixo de Souza e, como Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. Davi Correa de Souza. Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de sua assinatura no Termo de Posse constante no Anexo I, iniciando seus mandatos em 19/08/2021 e encerrando em 18/08/2024;
 - (ii) A transferência da sede da Companhia, atualmente localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2300, andar pilotis, sala 39/5, CEP 01310-300, bairro Bela Vista, para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Arthur Ramos, nº 241, sala 71, Jardim Paulistano, CEP: 01454-906, com a realização das alterações estatutárias necessárias, conforme Anexo II desta ata.
6. **Declarações Finais:** Aprovar a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A..
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, a qual, após haver sido lida e considerada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os presentes.
8. **Assinaturas:** Mesa: Jaime Aleixo de Souza (Presidente) e Davi Corrêa de Souza (Secretário). Acionistas: Jaime Aleixo de Souza, Umbelina Nazaret de Souza, Davi Corrêa de Souza e Gerusa Corrêa de Souza Polloto.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

Mesa:



Jaime Aleixo de Souza
Presidente



Davi Corrêa de Souza
Secretário

Acionistas:



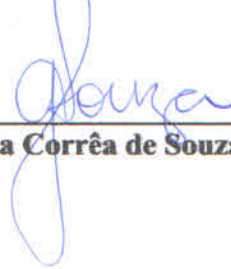
Jaime Aleixo de Souza



Umbelina Nazaret de Souza



Davi Corrêa de Souza



Gerusa Corrêa de Souza Polotto

JUCESP
20 DEZ 2021



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

658.265/21-0



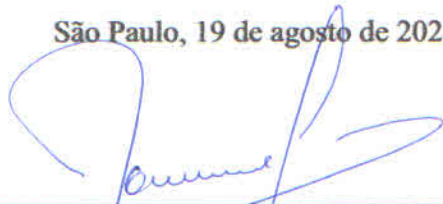
JUCESP

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia J.A. Participações S.A.,
realizada em 19 de agosto de 2021.

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **Jaime Aleixo de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, RG nº 241.453 – SSP/SC e CPF nº 077.943.809-44, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 35, apto 201, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-300, e o Sr. **Davi Correa de Souza**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, RG nº 2.782.760-7 – SSP/SC e CPF nº 823.081.289-68, residente e domiciliado na Praça Germania, n. 45, Apto 8, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP: 01455-080, comparecem para serem empossados nos termos do artigo 149 da Lei 6.049/1976, nos cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo-Financeiro** desta Companhia, respectivamente, com mandato iniciando em 19/08/2021 e encerrando em 18/08/2024. Os diretores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de integrar a administração da Companhia e de exercerem seus cargos por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei 6404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos da gestão de Diretores ora eleitos, reputar-se-ão cumpridas mediante entrega nos domicílios acima indicados. Preenchidos os requisitos legais e estatutários, os Diretores foram investidos em seus cargos nesta data mediante a assinatura do presente termo.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.



Jaime Aleixo de Souza
Diretor Presidente



Davi Corrêa de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

